



49
- M.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N° 98

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Balanço Anual, com a respectiva prestação das contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1961, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

José Pacheco Netto Júnior
Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

Alberto da Costa
Alberto da Costa,
1º Secretário.

Antônio Sacramoni
Antônio Sacramoni,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Virgílio Torricelli
Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.